



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

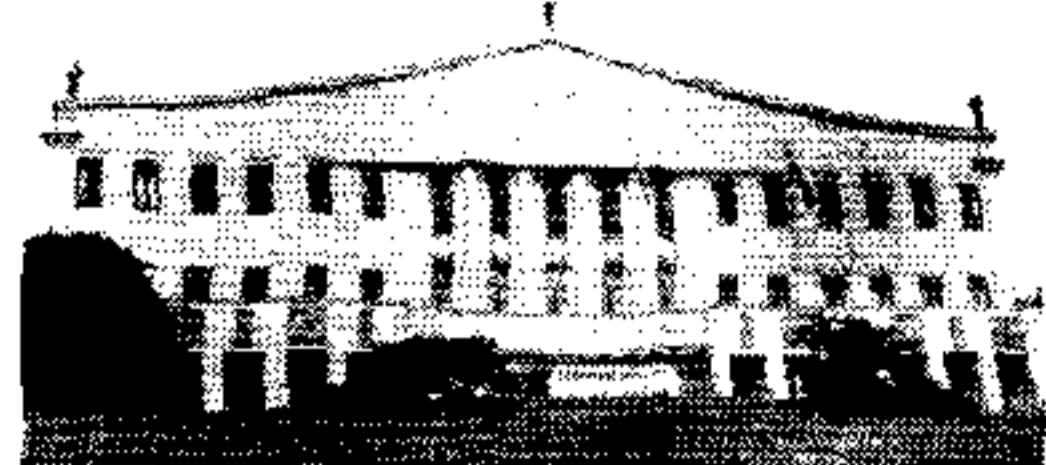
Volume 107 • Número 44 • São Paulo • Quinta-Feira, 6 de Março de 1997

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344



LEIS

LEI N.º 9.496, DE 5 DE MARÇO DE 1997 (Projeto de lei n.º 860/91, do deputado Arnaldo Jardim)

Transforma em estância turística o Município de Paraguaçu Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É transformado em Estância Turística o Município de Paraguaçu Paulista.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1997.

MÁRIO COVAS

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e

Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de março de 1997.

LEI N.º 9.497, DE 5 DE MARÇO DE 1997 (Projeto de Lei n.º 710/95, do deputado Guilherme Gianetti - PMDB)

Institui, como feriado civil, o dia 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído, como feriado civil, o dia 9 (nove) de julho, data magna do Estado de São Paulo, conforme autorizado pelo artigo 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1997.

MÁRIO COVAS

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de março de 1997.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

Processo GG-156-97. Aquisição de envelopes em cartão opalino.

Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas Enveloppress Comércio de Envelopes Impressos Ltda.; Gráficos Chesterman Ltda. e Tipografia Santa Amélia Ltda., por deixarem de apresentar amostra, conforme exigência do Convite.

Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:

1.º) Gráfica Altamisa Ltda.; e

2.º) Landgraf Fotolito Gráfica e Editora Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 4-97, à empresa Gráfica Altamisa Ltda., pelo critério de menor preço.

SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	1	Desenvolvimento Econômico.....	13
Economia e Planejamento.....	1	Esportes e Turismo.....	—
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Habitação.....	—
Criança, Família		Meio Ambiente.....	13
e Bem-Estar Social.....	2	Procuradoria Geral do Estado.....	14
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	14
do Trabalho.....	2	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	2	Saneamento e Obras.....	15
Administração Penitenciária.....	5	Universidade de São Paulo.....	15
Fazenda.....	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	6	Estadual de Campinas.....	16
Educação.....	6	Universidade Estadual Paulista.....	16
Saúde.....	10	Ministério Público.....	17
Energia.....	—	Editais.....	19
Transportes.....	13	Mídia Eletrônica.....	22
Administração e Modernização		Concursos.....	23
do Serviço Público.....	13	Diário dos Municípios.....	30
Cultura.....	13	Partidos Políticos.....	36
		Ministérios e Órgãos Federais.....	36

Processo GG-174-97. Aquisição de formulário contínuo.

Desclassificada a proposta apresentada pela empresa Agaprint Informática Ltda., por conter condições não previstas no Convite e por propor prazo de validade da proposta em desconformidade com o exigido.

Desclassificado o item 4 da proposta apresentada pela empresa Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp, por estar seu preço incompatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em 6-2-97 e juntada às fls. 21 a 24 do processo.

Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:

Item 1:

1.º) Buonanno S/A Distribuidora de Papéis;

2.º) Kopell Comércio de Papéis Ltda.;

3.º) Marino Comércio de Papéis Ltda.; e

4.º) Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp.

Itens 2 e 3:

1.º) Kopell Comércio de Papéis Ltda.;

2.º) Buonanno S/A Distribuidora de Papéis;

3.º) Marino Comércio de Papéis Ltda.; e

4.º) Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp.

Item 4:

1.º) Kopell Comércio de Papéis Ltda.;

2.º) Buonanno S/A Distribuidora de Papéis; e

3.º) Marino Comércio de Papéis Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 7-97, quanto ao item 1 à empresa Buonanno S/A Distribuidora de Papéis e itens 2, 3 e 4 à empresa Kopell Comércio de Papéis Ltda., todos pelo critério de menor preço.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Proc. SEP - 134-97.

Convênio - 8-97.

Parecer Jurídico - CJ-SEP 25-97.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Ubarana.

Objeto - Cooperação para a execução do projeto Construção de sistema de tratamento de esgoto por lagoa de estabilização, composto de 5.650 metros de rede coletora com diâmetro de 150 mm e 200 mm, 670 ligações domiciliares com diâmetro de 100 mm, 1.400 metros de emissário, 40 poços de visita e 1 lagoa anaeróbica, na modalidade operacional Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, financiado pela CEF, com recursos do FGTS, pelo programa Pró-Saneamento.

Vigência - 10 meses a contar da data de assinatura do convênio.

Valor Total do Convênio - R\$ 7.700,00, de responsabilidade do município.

Assinatura - 3-3-97.

Proc. SEP-156-97

Convênio - 9-97

Parecer Jurídico: CJ-SEP 27-97

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Morro Agudo.

Objeto: Cooperação para a execução do projeto Infra-estrutura básica de abastecimento de água e esgotamento sanitário no loteamento Morro Agudo I, na modalidade operacional de produção de lotes urbanizados, financiado pela CEF, com recursos do FGTS, pelo programa Pró-Moradia.

Vigência: 6 meses a contar da data de assinatura do convênio

Valor Total do Convênio: R\$ 8.750,00, de responsabilidade do município.

Assinatura - 3-3-97.

Proc. SEP-166-97.

Convênio - 10-97.

Parecer Jurídico - CJ-SEP 28-97.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Conchal.

Objeto - Cooperação para a execução do projeto Construção de 40 unidades habitacionais, na modalidade operacional de construção de unidades habitacionais, financiado pela CEF, com recursos do FGTS, pelo programa Pró-Moradia.

Vigência - 8 meses a contar da data de assinatura do convênio.

Valor total do convênio - R\$ 6.500,00, de responsabilidade do município.

Assinatura - 3-3-97.

Proc. SEP - 141-97.

Convênio - 11-97.

Parecer Jurídico - CJ-SEP 26-97.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Rubinéia.

Objeto - Cooperação para a execução do projeto produção de 50 unidades habitacionais sob regime de mutirão, financiado pela CEF, com recursos do FGTS, pelo programa Pró-Moradia.

Vigência - 8 meses a contar da data de assinatura do convênio.

Valor Total do Convênio - R\$ 6.000,00, de responsabilidade do município.

Assinatura - 3-3-97.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 27-2-97

Nomeando Roberto Carlos Alvarenga - RG 21.537.114 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Garça.

Considerando Nomeado Claudio Novelli Gomes - RG 7.984.709, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Valentim Gentil, da comarca de Votuporanga, tudo conforme consta do processo SJD - 189.687/81 e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica constante dos autos.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 5-3-97

Concedendo Aposentadoria com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393-70, e com base no art. 4º da Lei 3.724-83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a Rita Tereza dos Santos Silva - RG 27.625.019-9, no cargo de Auxiliar do 3º Serviço de Notas da comarca de São Caetano do Sul, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes à Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 5,00 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJD-254.095-95.

Extrato de Convênio

Proc. SJD - 254.940-96.

Parecer Jurídico CJ - 157-96.

Participes - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Objeto - Publicação de livros, jornais, revistas, convites, certificados, cartazes e outros textos e impressos de interesse da Secretaria.

Vigência - Prazo de 5 anos, a partir de sua assinatura.

Valor - As publicações de que trata este convênio, bem como a composição e impressão de cartazes, convites e certificados serão gratuitas para a Secretaria.

Data da Assinatura - 4-3-97

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 5-3-97

Proc. 58-97 - Referente - Aquisição de Placas Monoclonais. Nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a compra de 1.700 placas monoclonais. E nestes termos autorizo a lavratura do contrato a favor da empresa Biosystems Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratório Ltda., no valor de R\$ 77.986,32.

Despacho do Chefe de Gabinete em Exercício, de 5-3-97

Proc. 58/97 - Referente - Aquisição de Placas Monoclonais - De acordo com o atestado de fls. 38, a Portaria de Padronização de 14/11/96, publicada no DO de 15-11-96 e nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores declaro inexistente a licitação para a compra de 1.700 placas Monoclonais de fabricação da One Lambda, Inc., através de sua representante exclusiva Biosystems Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratório Ltda.

COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem comunica aos interessados que o despacho publicado no D.O. de 4-3-97 (seção I, pg. 12), decorrente da decisão constante de fls. 328 dos autos 215.780/DER/95-11.º Volume, refere-se aos atos a partir do Edital 001/CIC/95 - FASE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

COMUNICADO

A IMESP solicita a todas as unidades que já enviam suas matérias para publicação no Diário Oficial, pelo sistema "on line", que verifiquem antes da transmissão se o artigo não está infectado pelo vírus "wazzu". A Redação do Diário Oficial tem constatado, em algumas oportunidades, a presença desse vírus mesmo quando salvos em TXT. Assim, é necessária uma verificação prévia antes da transmissão de todos os arquivos para que sejam evitados possíveis erros nos artigos publicados.

A Chefia de Redação